



8585763

08129.002051/2019-50



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 34/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50

**INTERESSADO: SENAD** 

## 1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se da análise da proposta e documentos de aceitação e habilitação do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149,53 rimeiro colocado no certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 04/2019, para o ITEM 08 cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).
- 1.2. Nos termos do que dispõe o item 6.5 do Edital:
  - 6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.5.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 1.3. O licitante apresentou, de forma tempestiva, os documentos contidos no SEI nº 8565208, dos quais integram o objeto desta análise, em consonância com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
7.1.1	SICAF		
7.1.2	CEIS	ATENDE	8600140
7.1.3	CNIA		
7.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		

### 7.1.5 - A consulta foi realizada em nome do Licitante

7.2 - Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

# Habilitação Jurídica

7.9	Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial	Documento de Identidade/ SC - ATENDE	
7.10	Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do estado	Certidão JUCESC/SC matrícula n° AARC/306 - ATENDE	
7.11	Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado	Certidão de regularidade junto ao JUCESC/SC matrícula n° AARC/306 expedida em 08/04/2019 - ATENDE	
7.12	Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.	Certidões de Nada Consta Antecedentes Federal e Estadual - ATENDE	

## Regularidade fiscal e trabalhista

7.14	Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Comprovante de Inscrição CPF - ATENDE	
7.15	Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social	DRSCI - ATENDE	
7.16	Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - ATENDE	
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e		

7.17	municipal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e Estadual/SC e Municipal - ATENDE		
7.18	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	CNDT - ATENDE		
do SEI 8 A área té	Nos termos do que dispõe o item 6.8 do Edital, foi solicitada à demandante, por meio do SEI 8571090, manifestação quanto a Proposta e a Habilitação Técnica:  6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto  A área técnica se pronunciou por meio da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ (8582806)			
Item 3.3 proposta remunera a Admini viabilida Contrata Item 3.4 exequibi	Item 3.3 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - Com relação à proposta comercial, a leiloeira foi classificada apresentando proposta cuja remuneração por parte da comitente restou em zerado, ficando desta forma, a Administração liberada do encargo quanto ao pagamento da Taxa de Comissão. A viabilidade de tal circunstância foi demonstrada em Estudo Técnico Preliminar da Contratação - item 10.  Item 3.4 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - Com relação à exequibilidade dos preços ofertados, conforme Estudo Técnico Preliminar, o mesmo se mostra adequado ao mercado.			
Qualifica	ação Técnica			
7.20.1	Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades dos leiloeiros públicos no Estado	Item 3.6.1 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - conforme item 3.5, o licitante apresentou Certidão onde consta encontrar-se em situação regular perante à Junta Comercial. Ainda, apresentou declaração expedida pela Caixa Econômica e Ficha de Abertura e Autógrafos (pessoa física/individual) nos quais constam abertura de conta poupança 01300063227-7 agência 0415, em nome do licitante, na qual consta restrição de que o levantamento dos valores só pode ocorrer com autorização da Junta Comercial a qual esteja matriculado. Ainda, apresentou extrato da conta	ATENDE	

		<b>poupança</b> , datado de 20 de janeiro de 2019, com <b>saldo de 71.309,96</b>	
7.20.2	Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, claramente, a realização de leilão(ões) de bens móveis, que se enquadre no objeto da presente licitação.	Item 3.6.2 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação no quantitativo mínima igual ou superior a 10 % (dez por cento) dos bens estimados, constantes da tabela presente no item 8.1.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos. Na forma apresentada, deve- se comprovar a realização com êxito do leilão de 26 veículos): o licitante apresentou documentos referentes à capacitação técnica (arquivos 7.20.2), porém, não supriu a necessidade de comprovação de realização, com êxito, do quantitativo de bens.	NÃO ATENDE
7.20.3	Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade	Item 3.6.3 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - apresentou Termo de Declaração emitido pela empresa "Araújo Editais" na qual consta que referida empresa prestou serviços ao licitante referente à publicação de editais e respectivas divulgações por meio dos seguintes sistemas de marketing: faixas, publicações em jornais, veiculação em rádio e panfletagem,	ATENDE

		no valor aproximado de R\$ 14.000,00.	
7.20.4	Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados	Item 3.6.4 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - apresentou declaração de que atende ao item 7.20.4, documento "7.20.4 Termo de declaração.pdf". Observa-se que tal documento não se apresenta datado.	ATENDE
7.20.5	Declaração de possuir site na Internet, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades	Item 3.6.5 da Nota Técnica n.º 13/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - apresentou declaração de que possui o site www.danielgarcialeiloes.com.br/. Observa-se que tal documento não se apresenta datado.	ATENDE

# 2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. O edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, sendo considerado que haverá vinculação entre um pedido de esclarecimento e o texto oficial, quando o texto gerar interpretações distintas ou passível de maior clareza. No caso, em diversos pedidos de esclarecimento direcionados a este órgão, ficou consignado que:

Para efeitos de comprovação capacidade técnica, serão válidos documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, serão utilizados como parâmetro a comprovação a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos.

#### CONCLUSÃO

3.1. Da análise empreendida, este Pregoeiro manifesta-se pela **não** aceitação da proposta da licitante do licitante **DANIEL ELIAS GARCIA**, **CPF 910.192.149-5β**or não ter atendido a integralidade do disposto no item 7.20.2 do Edital, nos termos do que dispõe os itens 6.2 e 6.2.2 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA**, **Pregoeiro(a) Oficial**, em 26/04/2019, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a>
informando o código verificador **8585763** e o código CRC **B70BB2F6**O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08129.002051/2019-50

SEI nº 8585763